

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****DESPACHO****RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

À vista do que consta da Informação nº 8/2019 SEDUC/COEDE/SGP, Documento SEI nº 0966109, do Despacho SEDUC, Documento SEI nº 1057171, e do Parecer nº 397 ASJUR, Documento SEI nº 1101657, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, todos da Lei nº 8.666/1993, conforme Informação nº 40 SELEP/COTEJUR/SGP, Documento SEI nº 0976860.

2. Ao Senhor Diretor-Geral, para, caso concorde, promover a ratificação e a autorização da despesa no valor de **R\$17.274,00 (dezessete mil, duzentos e setenta e quatro reais)**, em favor da empresa Sucesso Tecnologia e Informação Eirelli, para inscrição de 6 (seis) servidores, lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação, no curso de *Formação em Inteligência Artificial*, com carga de 448 horas, promovido na modalidade a distância, nos termos autorizados no Despacho GAB-DG, Documento SEI nº 1031858.

3. Ressalto que a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) informou haver disponibilidade orçamentária para pagamento da inscrição, consoante consta do item 22 da Informação nº 8/2019 SEDUC/COEDE/SGP, Documento SEI nº 0966109.

4. Por fim, comunico que consta a Minuta de Despacho de ratificação de inexigibilidade de licitação, Documento SEI nº 1105676.

SALATIEL GOMES DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **02/08/2019, às 18:42**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1105647&crc=FD4A765E)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1105647&crc=FD4A765E](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1105647&crc=FD4A765E),

informando, caso não preenchido, o código verificador **1105647** e o código CRC

FD4A765E.